

LEI Nº 68 DE 23 DE Março DE 1.966

"Autoriza o Chefe do Executivo
assinar convênio com o Consórcio
Rodoviário Intermunicipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
aprova e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr.
Prefeito Municipal de Alexânia, a firmar convênio com o
CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, para a construção e
reconstrução de estradas do município.

Art. 2º - Esta lei entrará em -
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
em 23 de março de 1.966.

Antonio Pádua Martins
Antonio Pádua Martins
-Prefeito Municipal-

Valdemar Ribeiro de Castro
Valdemar Ribeiro de Castro
-Secretário -